



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.536.938/0001-84, localizado na Rua Coronel Vitorio, 966, Centro, neste Município, através de seu Gestor, Sr. **JONAS VESARO MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.\*\*\*.341 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 054.\*\*\*.\*\*\*-00, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais 88/2020 e 26/2015, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2022 FMS, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA**, filial 01, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.043/0002-21, representada neste ato pelo Sra. Fabiana dos Reis Ayres, inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*532.649-\*\*, para a prestação de serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, odontológico, instrumentos e insumos para utilização nas unidades de saúde, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas em Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**  
**Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita**



2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1. Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>Fornecedor</b>						
<b>Razão Social: MONTEIRO ANTUNES HOSPITALARES</b>						
<b>SOCIEDADE ANONIMA</b>						
<b>Filial 01.</b>						
<b>CNPJ: 04.078.043/0002-21</b>						
<b>Endereço: Rua Alberto Werner, nº 191, bairro Vila Operaria, Itajaí –</b>						
<b>SC.</b>						
<b>Contatos: contato@mahospitalar.com.br</b>						
<b>Representante: Fabiana dos Reis Ayres.</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Uni.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>148</b>	Mandril para intubação adulto, material flexível cromado, utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua	<b>UN</b>	<b>12</b>	<b>Auto suture</b>	<b>R\$ 57,00</b>	<b>R\$ 684,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**  
**Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita**



	extensão;válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação.					
<b>149</b>	Mandril para intubação infantil, material flexível cromado, utilizado para intubação oral e nasal;descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão;válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação.	<b>UN</b>	<b>4</b>	<b>Auto suture</b>	<b>R\$ 64,92</b>	<b>R\$ 259,68</b>
<b>160</b>	Monitor cardioversor/desfibrilador bifásic • desfibrilador bifásico •ecg (eletrocardiograma) •bateria removível •dea - desfibrilador externo automático	<b>UN</b>	<b>2</b>	<b>Emergo</b>	<b>R\$ 9.531,99</b>	<b>R\$ 19.063,98</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**

4.1. Fica designado como fiscal administrativo o servidor Jonas Vesaro Macedo, lotado na Secretaria de Saúde, Bem Estar Social e Vigilância e-mail secsaude@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3000.

4.2 4.1. Fica designado como fiscal técnico o servidora Simara Gazzoni Bittencourt, lotado na Secretaria de Saúde, Bem Estar Social e Vigilância e-mail enfermagem@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3000



## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023-FMS e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 21 de Julho de 2023.

**Jonas Vesaro Macedo**  
**Gestor Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita**

**MONTEIRO ANTUNES INSUMOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**  
**Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita**

---



**HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA**  
**Detentora**